

## Processo n° 103/2020 – Tomada de Preços n°. 008/2020

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Balugart Industria e Comercio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda**, CNPJ N° 07.864.677/0001-17, localizada na Avenida Saint Clair Mota, n° 500, Bairro Pinheirinhos em Passa Quatro/MG, neste ato Representada pelo sócio Marcos Valerio Balugar, RG 13.636.535 SSP/SP, CPF N° 028.746.678-70, doravante denominado CONTRATADO, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2020- MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2020, firmado em 29/12/2020, nos termos adiante ajustados:

**Objeto da Ata de Registro de Preço:** Execução de obra de pavimentação da Rua José João Ribeiro, trecho Zequinha Pinto e Rua Sarah Guedes Sinofizick no Município de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse n° 893166/2019 (1067.998-14) - Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço para o equilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo especificado, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93, bem como, o acréscimo de obra, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original.

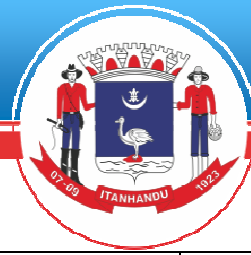
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do reajuste:

**2.1** – Os itens reajustados passarão a vigorar com os seguintes valores:

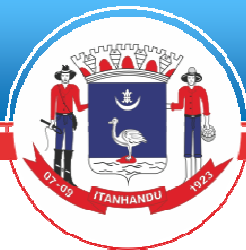




ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	CUSTO UNIT C/BDI ATUAL	VALOR ATUAL COM BDI	CUSTO UNIT C/BDI REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO COM BDI	DIFERENÇA DE VALOR
<b>DRENAGEM PLUVIAL DA RUA ANTONIO AGUIAR DIAS E AVENIDA TEREZA GUEDES</b>				<b>TOTAL: 284.579,18</b>	<b>TOTAL REAJUSTADO: 355.708,65</b>		<b>71.129,47</b>
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			<b>TOTAL: 2.285,11</b>	<b>TOTAL: 3.128,77</b>		<b>843,66</b>
1.1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADO	5,76	396,72	2.285,11	543,19	3.128,77	843,66
<b>1.2</b>	<b>DRENAGEM SUBTERRÂNEA</b>			<b>TOTAL: 49.800,23</b>	<b>TOTAL: 64.499,85</b>		<b>14.699,62</b>
1.2.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	285,06	11,12	3.169,87	17,76	5.062,67	1.892,80
1.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	17,40	7,11	123,71	7,91	137,63	13,92
1.2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	372,43	6,03	2.245,75	6,71	2.499,01	253,26
1.2.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA REGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAIS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	21,00	102,12	2.144,52	123,49	2.593,29	448,77
1.2.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	235,00	105,66	24.830,10	145,08	34.093,80	9.263,70
1.2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	15,93	19,86	316,37	23,93	381,20	64,83
1.2.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	323,74	15,29	4.949,98	18,43	5.966,53	1.016,55
1.2.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	4,00	3.004,98	12.019,92	3.441,43	13.765,72	1.745,80
<b>1.3</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>			<b>TOTAL: 29.978,94</b>	<b>TOTAL: 35.262,37</b>		<b>5.283,43</b>



1.3.1	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20), DE 30X90X60 CM COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, BASE CONC FCK=10 MPA, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO, TAMPA DE FERRO FUNDIDO	4,00	1.226,32	4.905,28	1.377,28	5.509,12	603,84
1.3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	772,21	32,47	25.073,66	38,53	29.753,25	4.679,59
<b>1.4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			<b>TOTAL: 161.865,53</b>	<b>TOTAL: 202.765,22</b>		<b>40.899,69</b>
1.4.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	2.265,73	0,08	181,26	0,10	226,57	45,31
1.4.2	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	2.255,39	56,50	127.429,54	73,20	165.094,55	37.665,02
1.4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	758,98	42,41	32.188,34	46,33	35.163,54	2.975,20
1.4.3	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES, DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM, COLORIDO	27,67	74,68	2.066,40	82,42	2.280,56	214,16
<b>1.5</b>	<b>URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES</b>			<b>TOTAL: 28.764,37</b>	<b>TOTAL: 34.666,78</b>		<b>5.902,41</b>
1.5.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	55,15	5,59	308,29	6,73	371,16	62,87
1.5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	55,15	505,24	27.863,99	611,06	33.699,96	5.835,97
1.5.3	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL E ALERTA, APLICADO EM PISO (40X40CMX2,5CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,72	88,11	592,10	88,64	595,66	3,56
<b>1.6</b>	<b>SINALIZAÇÃO URBANA</b>			<b>TOTAL: 5.618,10</b>	<b>TOTAL: 7.880,79</b>		<b>2.262,69</b>
1.6.1	FIXAÇÃO DE SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	11,00	289,74	3.187,14	402,42	4.426,62	1.239,48
1.6.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	2,89	726,84	2.100,57	1.034,22	2.988,90	888,33
1.6.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	3,00	110,13	330,39	155,09	465,27	134,88
<b>1.7</b>	<b>ADEQUAÇÃO DE ALTO DESNÍVEL</b>			<b>TOTAL: 337,76</b>	<b>TOTAL: 411,10</b>		<b>73,34</b>
1.7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	5,03	44,55	224,09	59,05	297,02	72,93
1.7.2	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	5,03	22,60	113,68	22,68	114,08	0,40
<b>2</b>	<b>FINALIZAÇÃO DA OBRA</b>			<b>TOTAL: 5.929,12</b>	<b>TOTAL: 7.093,77</b>		<b>1.164,65</b>
<b>2.1</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>			<b>TOTAL: 5.929,12</b>	<b>TOTAL: 7.093,77</b>		<b>1.164,65</b>
2.1.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	3.529,24	1,68	5.929,12	2,01	7.093,77	1.164,65



**2.2** - O Valor total do reajuste que deverá ser pago à Contratada é de R\$ 71.129,47 (Setenta e um mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do acréscimo de obras:

**3.1** - Conforme memorando nº 021/2021 – Secretaria Municipal de Obras e suas planilhas anexas, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R\$ 7.138,32 (Sete mil, cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
<b>1.2 Drenagem subterrânea</b>					<b>R\$3.006,48</b>
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	18,51	6,71	124,20
1.2.2.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	17,80	145,08	2.582,42
1.2.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP),LARGURA DE 0,8 A 1,5M , PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	16,27	18,43	299,86
<b>1.3 Drenagem pluvial</b>					<b>R\$4.131,84</b>
1.3.1.	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20), DE 30X90X60 CM COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, BASE CONC FCK=10 MPA, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO, TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	3,00	1.377,28	4.131,84

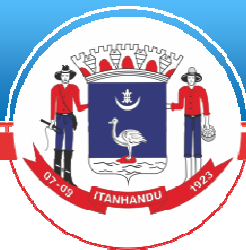
**CLÁUSULA QUARTA:** O valor total deste termo aditivo é de R\$ 78.267,79 (Setenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações:

**623** – 02.12.00.15.451.0036.1031 - Pavimentação de Ruas e Estradas, Const.de Meios Fios e Obras Complementares  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
FR - 200

**CLÁUSULA SEXTA:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, continuando em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.





*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 21 de julho de 2021.*

---

**CONTRATANTE**  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
Marcos Valério Balugar  
**BALUGART INDUSTRIA E COMERCIO DE  
ARTEFATOS METALICOS E DE CONCRETO  
LTDA**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_

